

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 034/2016 – EDRR, QUE ENTRE SI FAZEM A BOA VISTA ENERGIA S/A E A SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA).

A **BOA VISTA ENERGIA S/A**, distribuidora do Sistema Eletrobras, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, n.º 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica, CNPJ nº 02.341.470/0001-44, a seguir denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**; de outro lado a **SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)**., inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º **04.407.029/0001-43**, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; ambas representadas por seus Diretores e/ou Representantes legais ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acordado e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado para atendimento à unidade consumidora com código **00414085**, localizada na **Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 1662, bairro São Vicente**, nesta capital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira 3º, do Termo Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado deste Aditamento para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ xxx (xxxx)**.

A despesa com o presente Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária da **SUFRAMA** para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação: **XXXXXXX**.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor as demais condições constantes do Contrato nº 034/2016- EDRR que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas de energia elétrica em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo de aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Boa Vista-RR, **XX** de abril de 2018.

Pela **BOA VISTA ENERGIA S/A**:

Albhetson Medeiros de Araújo Dantas

Gerente do Departamento Comercial

CPF 878.782.404-34

Luiz Renato Amorim dos Santos

Gerente do Departamento de Operação, Manutenção
e Distribuição

CPF: 211.000.550-53

Pela **SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS -SUFRAMA** (CONSUMIDOR):

Nome

Cargo/função

CPF xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Dilean Vieira Morais Gonzaga

CPF: 660.721.072-49

Davison Felício Silva

CPF: 632.460.662-72